

LEI N.º 794, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1975.

Dispõe sobre criação de Escolas Rurais e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Unaí autorizado a criar as seguintes Escolas Rurais:

NOME DA ESCOLA.....	LOCALIZAÇÃO
Antônio Brochado.....	Laguna
Antônio Manoel Simões.....	Cambaúba
Arthur Costa e Silva.....	Almas
Aracajú.....	Cedro Cachoeira
Assis Chateaubriand.....	Carapuça
Antônio Rodrigues Barbosa.....	Piau
Alexandria.....	Canabravinha
Arlindo Gonçalves da Silva.....	Resfriado
Argentina.....	Salobo
Brasília.....	Olhos D'água
Belém.....	Capão do Arroz
Bonsucesso.....	Bonsucesso
Bela Vista.....	Aldeia de Cima
Barra da Jibóia.....	Porteira
Belo Horizonte.....	Peixoto
Bolívia.....	São José da Veredinha
Curitiba.....	Fala Verdade
Canadá.....	Saco do Sebo
Carlos Chagas.....	Cabeceiras
Ciro Maciel.....	Barreirinho
Cecílio Maciel.....	Aldeia
Calixto Martins de Melo.....	Estribeira
Domingos Brochado.....	Pedras
Espírito Santo.....	Barra (Bálsamo)
Eduardo Rodrigues Barbosa.....	Pastos dos Bois
Erasmus Campos Veloso.....	Galho
Edgar Martins Pereira.....	Córrego do Rancho
Firmino José da Silva.....	Maravilha
Finlândia.....	Sítio

Flórida.....	Fartura
Georgina Pimentel.....	Bonsucesso
Grécia.....	Bonsucesso
Gabriel Rodrigues de Araújo.....	Santa Maria
Herculano Rodrigues da Silva.....	Olhos D'água
Ivan Martins Marques.....	São Miguel
José Pio Borges.....	Jardim
José Mendes.....	Camisa
João Alves da Costa.....	Palmeiras
José Ferreira de Castro.....	Água Fria
João Martins de Melo.....	Papamel
José Ferreira Valadares.....	São Bento
João José Pereira.....	Fartura
Juvêncio Correio.....	Retiro
João de Oliveira.....	Palmeiras
João de Oliveira Campos.....	Veredinha
Laurindo Antônio Machado.....	Cachoeira
Limeira.....	Canto
Lelis Costa.....	Manda Saia
Miguel da Silva Lara.....	Landim
Moçambique.....	Engenho Verdes Prados
Maria Mariano de Oliveira.....	Bolívia
Marcolina Lucas.....	Jardim
Moisés da Fonseca.....	Poções
Manoel da Silva Neiva.....	São Pio
Marciano Gomes.....	Camarinhas
Marechal Randon.....	São Pio (Cachoeira)
Nossa Senhora Aparecida.....	Estiva
Nossa Senhora Aparecida.....	Santa Rita
Nossa Senhora de Fátima.....	Mimoso
Niterói.....	Cercado
Nossa Senhora da Conceição.....	Colúmbia
Olavo Bilac.....	Cambaúba
Otávio Adjuto.....	Tamboril
Orlando Resende.....	Periperí
Pernambuco.....	Bocaina
Padre Eustáquio.....	Porto dos Poções
Romero Ulhôa Santana.....	Olhos D'água (Pedra)
Rio Preto.....	Jataí
Raul Soares.....	Palmerinha
Santa Cecília.....	Bebidas
São Geraldo.....	Camisa
São Paulo.....	Riacho do Pé
Cingapura.....	Pasto dos Bois
Saint'Clair Valadares.....	Rio Preto
Santo Antônio.....	Boqueirão
Sabino Silva Couto.....	Cangalha (Boqueirãozinho)

São Sebastião.....	Boa Vista (Povoado)
Santa Luzia.....	Barra do Córrego
Suriname.....	Mata Velha
Santa Rita de Cássia.....	Gado Bravo
São Benedito.....	Pico
Santa Cecília.....	Forquilha
Santo Antônio.....	Moreira
São Sebastião.....	Gato
Santa Cruz.....	Santa Maria
Santa Izabel.....	Má Passagem (Fala Verdade)
São Vicente.....	Fala Verdade
Trindade.....	Gado Bravo
Terezinha Resende.....	Porteira (Santa Cruz)
Teotônio Carlos Souto.....	Inhumas
Teófilo Martins de Melo.....	Palmerinha
Tomás Pinto da Silva.....	Mamoeiro
Unaí.....	Canabrava
Vila Nova.....	Vão Moreira
Vital Brasil.....	Vargem Bonita de Cima
Valter Silva.....	Queba
Venezuela.....	Manoel Gonçalves
Visconde de Mauá.....	Sucuri
Viçosa.....	Canto
Veneza.....	Vargem Bonita de Baixo
Vaticano.....	Renascença
Vitória.....	São Silvestre
Vazante.....	Santa Clara

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí, 18 de dezembro de 1975.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

RUI BARBOSA MARTINS
Chefe de Gabinete